

M. Faria - Junior

Prefeito
Secretaria

Lei nº: 95 de 29 de Outubro de 1952.

Cobre crédito especial de Cr\$ 9.999,90

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanctiono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial da quantia de (Cr\$ 9.9
99,90) para ocover ao pagamento subsídios e re-
presentação do Sr. Prefeito Municipal, durante o perio-
do de sua licença, nos meses de Fevereiro, Março
e Abril de 1952.

Art 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do or-
çamento vigente:

Anulação parcial:

8.02.0 - a - Subsídio do Prefeito Cr\$ 2.500,00

8.02.0 - b - Representação 833,70

8.64.4 - --- Despesas com Câmara Municipal 6.666,20

Total das Anulações

Cr\$ 9.999,90

Art. 3º - Para fazer face a despesa do presente credi-
to servirão de recurso as anulações previstas no art.
anterior

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de Outubro
de 1952.

M. Faria - Junior

Prefeito
Secretaria

da presente lei, parte do saldo disponível do exercício de 1951, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível do exercício de 1951.....	cr\$ 24.749,10
Importância utilizada pela presente lei,.....	<u>12.000,00</u>
Saldo existente	12.749,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Outubro de 1952

M. Severina - Junior Prefeito
Ediana Sousa Secretária

Lei nº 94 de 29 de Outubro de 1952

Abre crédito especial de cr\$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goioz etc.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de dez mil Cruzeiros (10.000,00) para fazer face com as despesas com mão de obra e aquisição de peças para veículos.

Art. 2º - Estas despesas serão cobertas com parte do saldo disponível do exercício de 1951, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível do exercício de 1951.....	cr\$ 12.749,10
Quantia utilizada pela presente lei,.....	<u>10.000,00</u>
Saldo existente,	cr\$ 02.749,10

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de Outubro de 1952.